



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica  
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.** Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, teve início a Segunda Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB) do ano de 2020, que foi realizada via videoconferência através do recurso *Google Meet*, nesta cidade, sob a presidência da Coordenadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart, estando presentes os seguintes membros: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Graci Brito Maduro, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Bonetti, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sandra Morelli e o representante titular dos discentes, Thiago Neves Vieira, que assinam ao final desta Ata. **1) Comunicados:** A Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Renata Santos Rodrigues deu início à reunião informando aos membros do Colegiado que foi convidada pelo Prof. Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor de Graduação na UFU, para compor o Grupo de Trabalho de Colaboração Acadêmica em conjunto com o Comitê de Monitoramento à COVID-19, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Ela participará de uma reunião que será realizada no dia 25 de junho de 2020 (quinta-feira) às 9h via *webconference* para tratarem sobre o planejamento estratégico para retorno das atividades na Universidade. **2) Prorrogação de prazos de defesas e bolsas para alunos com prazo para defesa até julho de 2020 (Cursos Mestrado e Doutorado):** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart iniciou o item de pauta informando aos membros do Colegiado sobre as publicações da Portaria 055/2020/CAPES, Informe nº4 de 06 de maio de 2020, CNPq e da PORTARIA PRE Nº 20/2020 da FAPEMIG, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo de Mestrado e Doutorado concedidas em virtude da necessidade de adotar-se medidas para mitigar os impactos negativos da disseminação da COVID-19 no âmbito dos Programas de Pós-graduação. A Prof<sup>ª</sup>. Vivian realizou a leitura da documentação de solicitação de prorrogação de prazo de defesa dos cursos de Mestrado e Doutorado e de bolsas das agências CAPES, CNPQ e FAPEMIG enviadas pelos discentes ao e-mail da coordenação. Após leitura e discussões entre os membros e, considerando também a suspensão do Calendário Acadêmico da Pós-graduação, DECIDIU-SE que será concedida a todos os discentes solicitantes (**Carine de Mendonça Francisco, Luiz Gabriel Alves Santos, Heitor Cappato Guerra Silva, Breno Batista da Silva, Bruno Antônio Ferreira, Ana Flávia Oliveira Notário, Priscilla Dias Santos, Julia Silveira Queiroz, Layara Santana de Carvalho, Morganna Aparecida Justino Teixeira, Allisson Benatti Justino, Sarah Yasminy Luz, Alice Norberto de Carvalho, Thaís Cunha de Sousa Cardoso, Mirley Alves Vasconcelos, Victor Alexandre Félix Bastos, Vítor de Freitas, Sara Teixeira Soares Mota, Paula Marynella Alves Pereira Lima, Isabella Castro Martins, Gabriela da Silva Guimarães, Mariane Yumiko Muraoka, Paloma Soares de Castro, Camila Natalli Miranda Freitas, Lorraine Cristina Polloni Barros e Letícia Pereira Afonso Ramos**) prorrogação de prazo para defesa até o dia 31 de dezembro do presente ano. O prazo de dilação de bolsa concedido por cada agência foi DEFERIDO pelos membros por unanimidade e já está contemplado dentro do prazo de prorrogação citado acima. **3) Prorrogação de prazos de defesas de qualificação para alunos com prazo de defesa até agosto de 2020:** A Sr<sup>ª</sup>. Presidente do Colegiado, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart realizou a leitura da documentação de solicitação de prorrogação de prazo para defesa de Qualificação do Curso de Doutorado enviada pelos discentes ao e-mail da coordenação. Após leitura e discussões entre os membros e, considerando também a suspensão do Calendário Acadêmico da Pós-graduação, DECIDIU-SE que será concedida a todos os discentes solicitantes (**Alline Tatiane Faria Silva – apresentação da comprovação da patente registrada para homologação da defesa de qualificação, Luna Nascimento Vargas, Douglas Cardoso Brandão, Douglas Alexander Alves, Thainara Christie Ferreira Silva, Lorena Poloni, Silvia Barbosa Ferreira, Letícia Santos Pimentel, Rodrigo Rodrigues Franco, Ana Carolina Costa Santos, Anna Clara Rio Moço e Diego Alves da Silva**) prorrogação de prazo para defesa até o dia 31 de dezembro do presente ano. O item foi DEFERIDO por unanimidade pelos membros do Colegiado. **4)**

**Homologação de artigo científico publicado apresentado pela discente Vanessa Santana Vieira Santos (Orientador Prof. Dr. Boscolli Barbosa Pereira) para Qualificação de Doutorado:** A discente Vanessa Santana Vieira Santos (Orientador Prof. Dr. Boscolli Barbosa Pereira) enviou ao e-mail da coordenação arquivo contendo artigo científico publicado no periódico Chemosphere, classificado dentro da área de Ciências Biológicas 1 (CB1), com estratificação A2, de acordo com classificação da Plataforma Sucupira. Após análise da documentação pelos membros do Colegiado e considerando que a discente cumpriu os requisitos exigidos pelo Programa, a Qualificação da discente foi HOMOLOGADA por unanimidade. **5) Prorrogação de bolsas das agências CAPES, CNPQ e FAPEMIG para bolsistas com defesas posteriores ao ano de 2020:** A Sr<sup>a</sup>. Presidente do Colegiado, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart informou aos membros do Colegiado sobre a possibilidade de solicitar a prorrogação de bolsas que estão em vigor, cursos Mestrado e Doutorado, vigentes hoje no Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica com fim de vigência posterior ao ano de 2020. Segundo ela, a importância de já solicitar a prorrogação de bolsas se deve ao fato de as portarias de prorrogação de bolsas publicadas pelas agências CAPES, CNPQ e FAPEMIG terem caráter temporário e vigorar para os bolsistas ativos durante o período de emergência em saúde pública em decorrência da COVID-19 e poderem ser aplicadas às bolsas em vigor na data de suas publicações. Após discussões entre os membros do Colegiado, DECIDIU-SE por solicitar a prorrogação de bolsas para todos os discentes com bolsas ativas das três agências dos cursos de Mestrado e Doutorado. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. **6) Bolsas que serão disponibilizadas por motivo de defesas do ano de 2020 (discussão sobre Processos Seletivos da Pós-graduação que estão suspensos):** A Sr<sup>a</sup>. Presidente do Colegiado, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart informou aos membros do Colegiado sobre as bolsas que serão disponibilizadas após defesas dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado no ano de 2020. Conforme Despacho Decisório de nº 2/2020/PROPP/REITO, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação suspendeu, por tempo indeterminado, a realização dos processos seletivos da pós-graduação stricto sensu na UFU, para ingresso no segundo semestre de 2020 e para o ano de 2021. Dessa forma, com a disponibilização das bolsas em virtude de defesas pelos discentes no Programa, as bolsas não poderiam ser implementadas para alunos ingressantes. Após discussões entre os membros, DECIDIU-SE que momentaneamente não será realizado Processo Seletivo e que as bolsas que vierem a ser disponibilizadas serão repassadas aos discentes do Programa que estão sem bolsas por meio de seleção interna. Caso ainda restem bolsas a serem implementadas, o Colegiado se reunirá posteriormente para a tomada de nova decisão de acordo com o contexto da época. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. **7) Procedimentos para defesas on-line referentes ao ano de 2020:** A Sr<sup>a</sup>. Presidente do Colegiado, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart informou aos membros do Colegiado sobre a possibilidade de realização de defesas de Mestrado, Doutorado ou Exame de Qualificação pelos Programas de Pós-graduação na forma remota, ou seja, por videoconferência, frente à situação de pandemia da Covid-19. Após discussões, houve concordância entre os membros pela realização das defesas na forma não presencial por recurso que permita a gravação das mesmas. O orientador e discente, bem como os membros da banca deverão estar de acordo com a realização da defesa no modo remoto, bem como concordar com o recurso remoto a ser utilizado. O recurso escolhido deverá ser o que melhor atender a todos. Na ata da defesa deverá constar que a defesa foi realizada por meio de videoconferência ou por suporte eletrônico equivalente. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. **8) Retorno das atividades com relação aos laboratórios (as disciplinas serão avaliadas pelo CONPEP):** A Sr<sup>a</sup>. Presidente do Colegiado, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart propôs o item de pauta para discussão entre os membros do Colegiado sobre a possibilidade de retorno dos discentes pós-graduandos às atividades nos laboratórios, frente à situação de pandemia de COVID-19, enfrentada pelo país, de acordo com a necessidade e especificidade de cada discente. Após discussões entre os membros, foi sugerido que se faça consulta via e-mail aos coordenadores de cada laboratório para que os mesmos realizem reuniões juntos aos seus orientandos para verificarem se existem condições para o retorno, adotando todas as medidas de biossegurança. A sugestão foi ACATADA por unanimidade. **9) Desligamento da discente Nathalia de Rezende Costa Nagib (Orientador Prof. Dr. Carlos Ueira Vieira):** A discente Nathalia de Rezende Costa Nagib ingressou no Curso de Mestrado do PPGGB em agosto de 2018. A discente não deu início ao curso, pois, segundo ela começou a trabalhar. Conforme art. 45 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica, o aluno será desligado se ocorrer uma das hipóteses, inciso “V. *Se não cumprir qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais*”. Dessa forma, baseado nesse item, DECIDIU-SE pelo desligamento da discente, visto que a discente abandonou o curso não cumprindo as exigências, bem como também não compareceu mais ao laboratório para

realização de seus experimentos. O orientador da discente, o Prof. Dr. Carlos Ueira será comunicado da decisão. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. **10) Apreciação de questionamento apresentado pela discente Lorraine Cristina Polloni, Curso Doutorado (Orientadora Profª. Drª. Ana Paula Oliveira Nogueira):** A Srª. Presidente do Colegiado, Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart realizou a leitura do e-mail enviado pela discente Lorraine Cristina Polloni para o discente Thiago Neves Vieira, representante titular da classe. Em seu documento, ela solicita que o Colegiado prestes esclarecimentos com relação ao Qualis de publicação em periódicos utilizados no momento pelo PPGGB. Ela questiona sobre o Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica ainda utilizar o Qualis dos periódicos que estão cadastrados na Plataforma Sucupira ao invés da tabela com as novas estratificações que circulam informalmente. Ela também alega em seu documento que conseguiria publicar melhor se fosse aceita a nova classificação, uma vez que amplia o leque de revistas disponíveis para submissão, o que incluiria a área agrônômica, visto que seu trabalho contém dados nessa área. A Profª. Vivian explicou aos membros que até o presente momento os Programas estão sendo avaliados pela CAPES de acordo com as classificações que estão cadastradas dentro da Plataforma Sucupira, ou seja, as classificações dos periódicos que estão dentro da Plataforma são os dados oficiais. Segundo ela, a nova tabela ainda não vigora oficialmente perante a agência CAPES. Após discussões, o Colegiado entende que o Programa deverá continuar utilizando os dados oficiais cadastrados dentro da Plataforma Sucupira. Será enviado e-mail à discente com os esclarecimentos solicitados. O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. **11) Homologação de pedido de co-orientação protocolado pela discente Carine de Mendonça Francisco (Orientador Prof. Dr. Boscolli Barbosa Pereira):** A Srª. Presidente do Colegiado, a Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart fez a leitura da carta de co-orientação protocolada pela discente acima citada aos membros do Colegiado. Após leitura e análise do documento, a solicitação foi DEFERIDA pelos membros por unanimidade, formalizando assim a Profª. Drª. Sandra Morelli como co-orientadora da discente Carine de Mendonça Francisco (Orientador Prof. Dr. Boscolli Barbosa Pereira). **12) Outros assuntos:** A Srª. Presidente do Colegiado, a Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart informou aos membros do Colegiado sobre o recebimento de 50 % da verba PROAP para 2020 no valor de R\$ 24.108,22. Ela apresentou aos membros do Colegiado a distribuição inicial dos valores entre as rubricas: R\$ 8.000,00 em passagens, R\$2.000,00 em diárias nacionais, R\$ 12.108,22 para pagamento de artigos internacionais e R\$ 2.000,00 na rubrica Serviços de Terceiros. Os membros entenderam que o valor da verba ficaria melhor distribuído entre as rubricas Material de Consumo (R\$ 22.108,22), a ser dividida entre os docentes credenciados no Programa com orientações em andamento e a rubrica Serviços de Terceiros (R\$ 2.000,00). Após discussões, a distribuição entre as duas rubricas foi DEFERIDA por unanimidade. Às 11 horas e 15 minutos foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado presentes e citados acima. Uberlândia, 18 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Alonso Goulart, Presidente**, em 23/06/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Comissão**, em 23/06/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Rodrigues, Membro de Comissão**, em 23/06/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neves Vieira, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graci Brito Madurro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 23/06/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Morelli, Membro de Comissão**, em 24/06/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2097370** e o código CRC **07D016DE**.